



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 621/82

DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

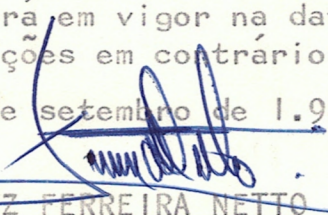
ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de* Cr\$1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento - em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
I.1	CORPO LEGISLATIVO	
I.1.3.000	Despesas Correntes	
I.1.3.100	Despesas de Custeio	
I.1.3.111	010100-Pessoal Civil.....	A-Cr\$840.000,00 B-Cr\$210.000,00
I.1.3120	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
I.1.31320101001	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 300.000,00
I.2	SECRETARIA DA CÂMARA	
I.2-3.000	Despesas Correntes	
I.2-3.100	Despesas de Custeio	
I.2-3.1110107021	PESSOAL CIVIL.....	B-Cr\$ 280.000,00
I.2-3.1300107021	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
I.2-3.1310107021	Remun. de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 40.000,00
I.2-31320107021	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$200.000,00

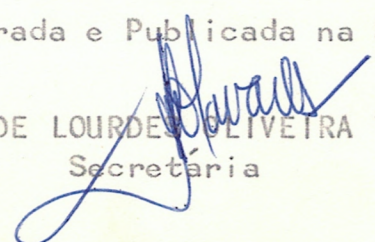
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso - de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de setembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVETRA TAVARES
Secretaria